

FRENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

MODELO

LEI nº 6.206 - 07.05.75
LEI nº 6.316 - 17.12.75

PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VERSO

MODELO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos da Lei 6.316/1975 e no Art.1º da Lei 6.206 de 07/05/1975.

ASSINATURA DO PORTADOR

FOTOGRAFIA
3X4

POLEGAR DIREITO

